

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 196

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Analista de Processos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CYNARA GALVÃO MARTINS do cargo de Analista de Processos da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 927, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – Presidente e Pregoeiro.

2. MARIA DILMA DE MEDEIROS - Membro e Equipe de Apoio

3. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – Membro e Equipe de Apoio

4. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Suplente

5. ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS – Suplente

6. FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – Suplente – Pregoeira.

7. ANA FLÁVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 928, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pelo Decreto nº 573, de 19 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

1. ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO – Presidente e Pregoeira

2. LENIR DO NASCIMENTO VIEIRA – Membro e Equipe de Apoio

3. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA – Membro e equipe de Apoio

4. WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO - Pregoeiro e Suplente

5. AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – Suplente

8. JENI MELO DE MORAIS – Suplente

9. GERSON KLEY DE BRITO LIMA - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 929, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVÂNIA DA SILVA PESSOA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 930, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLÓVES PEDRO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB/SGA, para os devidos fins, atendendo a disposição do inciso II do artigo 84, do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 (Regulamento para fiscalização de produtos controlados – R-105), DECLARA ter CIÊNCIA de que a empresa MH CONSTRUTORA EPP-EPP com (TR/CR) nº 123.737 – SPPC/7ª RM Validade 14/07/2018, com endereço na Rua José Thomas de Sena s/n – Sala 05 – Distrito Industrial – Macaíba – RN, CEP 59280-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.515.700/0001-11, faz uso de produtos controlados nos serviços de desmonte de rocha na pedreira SERRINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.185.236/0001-75, localizada na Fazenda Serrinha s/n – Serrinha – São Gonçalo do Amarante – RN, tudo em conformidade com a legislação do Exército Brasileiro. O tipo de empreendimento e a atividade está em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município. Processo DNPM 840.621/1979.

São Gonçalo do Amarante, 20 de outubro de 2016

HÉLIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Matrícula: 6710

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Subsecretário Municipal de Meio Ambiente
 Matrícula nº 12352

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 090/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Conect Construções E Serviços Ltda CNPJ. nº 07.849.219/0001-06

Cláusula Primeira – Da Prorrogação Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2013, por um período de 05 (cinco) meses, destinado à conclusão do serviço de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do bairro Novo Amarante, Golandim e drenagem subterrânea de um trecho que liga a Rua N. S. de Fátima a Rua da Direita no município de São Gonçalo do Amarante, a contar do dia 05 de Julho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até 05 de Dezembro de 2016.

Cláusula SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: 02.010 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Projeto Atividade: 1.026 – Pavimentação de Vias Públicas – Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de terceiro - PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fontes: 11..

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Julho de 2016.
 Alessandro Gaspar Dias p/ contratante
 Jânio Macedo de Oliveira p/ contratada

SAAE

PORTARIA Nº 082/2016/SAAE/SGA de 18 de outubro de 2016.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes, matrícula 095, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde no período de 17 à 23 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 083/2016/SAAE/SGA de 20 de outubro de 2016.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Josinete Maria Campos de Oliveira, matrícula nº 015, de acordo com os requisitos acima citados, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de outubro de 2016 à 11 de janeiro de 2017, devendo retornar ao trabalho em 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br